

CONSELHO FISCAL DO CLUBE CAMESTRE DE RIO VERDE

Ata da 8ª Reunião Ordinária

Ano 2019.

Rio Verde – Estado de Goiás, 16 de julho de 2019.

Horário 19:00

Local: Sala de Reuniões do Clube Campestre de Rio Verde – Estado de Goiás.

01 – CONSELHEIROS PRESENTES:

Djan Goulart Moraes.
Fernando Pereira Cabral.
Lázaro Gouveia Marques.
Leonardo Gondim Silva.
Renato Rodrigues de Oliveira.

02 – CONSELHEIROS AUSENTES:

Todos estavam presentes.

03 – ORDEM DO DIA:

- 01 – Assinatura da ata da 7ª reunião;
- 02 – Análise dos documentos solicitados na ata “06”, relacionados aos balancetes de dezembro de 2018, janeiro de 2019 e fevereiro de 2019.
- 03 – Votação dos balancetes;

04 – DELIBERAÇÕES

ITEM 01 – DA ORDEM DO DIA: ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.

Aberta a reunião, foi assinado pelos conselheiros, a ata da 7ª reunião.

ITEMS 02 – DA ORDEM DO DIA: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Ao iniciar a análise dos documentos apresentados, foi constatado pelos conselheiros, que à revelia do solicitado, na ata 06, que foi entregue a

CONSELHO FISCAL DO CLUBE CAMESTRE DE RIO VERDE

diretoria executiva após a reunião realizada no dia 14 de maio de 2019, foram apresentadas ao conselho fiscal, 09 caixas contendo diversos documentos relacionados aos balancetes de dezembro de 2018, janeiro de 2019 e fevereiro de 2019, e não somente os solicitados por amostragem, conforme ficou consignado na ata da 5ª reunião, que também foi entregue a diretoria executiva, documentos estes que não estavam em ordem cronológica dos balancetes, e que foram, mesmo assim, analisados.

ITEM 03 – DA ORDEM DO DIA: DA VOTAÇÃO DOS BALANCETES.

Após o exame dos documentos apresentados, os balancetes foram colocados em votação para aprovação, mesmo tendo sido averiguado pelos conselheiros: (Djan, Fernando e Lazaro) que após a análise de todos os documentos apresentados, constatou-se que faltaram documentos comprobatórios dos lançamentos solicitados na ata 06 e, no entanto, por maioria, foi decidido pela votação dos balancetes.

Os balancetes de dezembro de 2018, janeiro de 2019 e fevereiro de 2019, foram **aprovados com as seguintes ressalvas:**

01 – DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS – após a análise dos documentos apresentados, constatou-se que não foram apresentados pela diretoria executiva, todos os documentos solicitados na ata 06.

02 – DOS ORÇAMENTOS – examinando os documentos apresentados, foi verificado pelos conselheiros que, com relação aos pagamentos superiores a um salário mínimo, somente o conselheiro Fernando constatou um lançamento que apresentou três orçamentos, e que os demais documentos vieram desacompanhados dos respectivos orçamentos, estando assim, em desacordo com o artigo 32 do estatuto.

03 – DO ENDIVIDAMENTO DO CLUBE – com relação ao endividamento do clube, o conselheiro Djan, ressaltou de que a aquisição de empréstimos para pagamento de dívidas do clube, deveria respeitar a regra prevista no artigo 30 do estatuto, posto que o estatuto do clube, em momento algum, autoriza o administrador do clube, contrair empréstimos, endividando o clube, conforme as competências previstas no artigo 42. Reprovando, neste ponto, o conselheiro Djan os balancetes, já que não foram apresentados, pela diretoria,

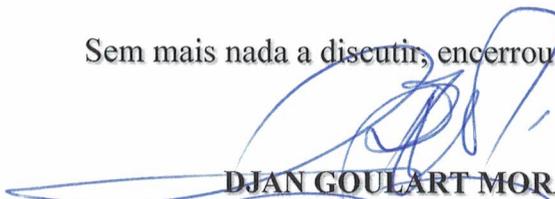


CONSELHO FISCAL DO CLUBE CAMESTRE DE RIO VERDE

documentos que comprovassem o cumprimento da regra do artigo 30 do estatuto referentes aos empréstimos contraídos pelo clube nos meses analisados. Após votação, foram vencidos os conselheiros Djan e Lázaro, que reprovaram, neste sentido, o balancete, sendo o balancete aprovado por maioria, neste ponto, haja vista que os demais conselheiros, Fernando, Leonardo e Renato, entenderam que o gestor não precisaria obedecer esta regra, em caso de endividamento do clube.

Assim sendo, os balancetes de dezembro de 2018, janeiro de 2019 e fevereiro de 2019, foram aprovados com as ressalvas acima descritas.

Sem mais nada a discutir, encerrou-se a reunião, às 21:45 horas.



DJAN GOULART MORAIS



FERNANDO PEREIRA CABRAL



LÁZARO GOUVEIA MARQUES



LEONARDO GONDIM SILVA



RENATO RODRIGUES DE OLIVEIRA